OEA/Ser.G

CP/RES. 1180 (2338/21)

15 setembro 2021

Original: espanhol

CP/RES. 1180 (2338/21)

MODALIDADE DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DE

SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

(Aprovada pelo Conselho Permanente na sessão ordinária virtual realizada
em 15 de setmbro de 2021)

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

 LEVANDO EM CONTA os artigos 43 e 44 do Regulamento da Assembleia Geral, relativos à realização dos períodos ordinários de sessões da Assembleia Geral; e

CONSIDERANDO:

 Que, mediante a resolução AG/RES. 2964 (L-O/20), a Assembleia Geral aceitou o oferecimento do Governo da Guatemala para ser sede do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral;

 Que, mediante a resolução CP/RES. 1172 (2319/21), o Conselho Permanente determinou que o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral se realizará em 10, 11 e 12 de novembro de 2021, na Cidade da Guatemala de maneira presencial; e

 Que, devido à situação atual da pandemia de covid-19, os Estados membros e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos devem manter as medidas estritas de prevenção para evitar a progressão do contágio e salvaguardar a vida e a saúde das pessoas,

RESOLVE:

1. Que o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, cuja sede é a Cidade da Guatemala, será realizado em 10, 11 e 12 de novembro de 2021, de maneira virtual.
2. Solicitar à Secretaria-Geral que, a partir da sede da Organização dos Estados Americanos, em Washington, D.C., Estados Unidos da América, preste o apoio técnico necessário à Guatemala, como país-sede do Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral, para sua preparação e realização.
3. Solicitar ao Secretário-Geral que transmita esta resolução aos órgãos, organismos e entidades da Organização.

CP44778P01